



Lei nº 5.979 de 24 de AGOSTO de 2023

Câmara
Municipal

Altera dispositivos da Lei nº 5.903, de 11 de maio de 2023, que autorizou o Poder Público Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas, especificamente – na classificação que integra os quadros (Ação Orçamentária com as discriminações), dos arts. 2º e 3º, da Lei nº 5.903, de 11 de maio de 2023 –, as fontes de recursos de “... 1600400 ...” para “... 1660400 ...”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 24 de agosto de 2023.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício